



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 11.052 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.135,00 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei nº. 4.004 de 23 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|--|-----------|
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.066. Manter o Cemitério Municipal | |
| 3.3.90.34.00.00.3000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 42.135,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO | |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recurso Livre no valor de **R\$ 42.135,00** (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal